

**LEI N.º 1979/2013.
DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2013, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO POLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados nos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, e nos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, (LDO) Lei Municipal nº 1950/2012 de 10 de setembro de 2012, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2013, Lei Municipal nº 1955/12 de 28 de Novembro de 2012, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 945.566,00 (Novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais)**, para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÕES			Valor
02.	PODER EXECUTIVO		
02.01.	GABINETE, SECRETARIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA		
04.122.0003.2.002.000	MANUT. SECRETARIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
12	3.3.1.9.0.11.00.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas	190.000,00
13	3.3.1.9.0.13.00.00	1 Obrigações Patronais	30.000,00
15	3.3.3.9.0.30.00.00	1 Material de Consumo	20.000,00

17	3.3.3.9.0.39.00.00	1	Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
57	3.4.4.9.0.91.00.00	1	Sentenças Judicias	80.000,00
	04.122.0003.2.064.000		MANUT.PUBLICAÇÃO ATO OFICIAIS OFICIOSOS	
428	3.3.3.9.0.39.00.00	1	Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
	28.843.0003.0.001.000		MANUT.SERVIÇO DA DIVIDA	
20	3.4.6.9.0.71.00.00	1	Principal Da Dívida Contratual Resgatada	85.000,00
21	3.3.2.9.0.21.00.00	1	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	2.600,00
	02.		PODER EXECUTIVO	
	02.02		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0020.2.029.000		MANUT.ENSINO INFANTIL-FUNDEB 40%	
682	3.3.3.9.0.46.00.00	2	Auxilio Alimentação	5.000,00
	12.365.0024.2.006.000		MANUT.CRECHE MUNICIPAL-25%	
40	3.3.1.9.0.11.00.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.000,00
44	3.3.3.9.0.39.00.00	1	Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500,00
	02.		PODER EXECUTIVO	
	02.03		DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	08.243.0017.2.023.000		MANUT.FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR	
55	3.3.3.9.0.30.00.00	1	Material De Consumo	50.000,00
307	3.3.3.9.0.30.00.00	2	Material De Consumo	20.000,00
	02.		PODER EXECUTIVO	
	02.04		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0034.2.021.000		MANUT.ASSIST.MEDICA E ABULATORIAL	
64	3.3.1.9.0.11.00.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	130.000,00
70	3.3.1.9.0.13.00.00	1	Obrigações Patronais	60.000,00
74	3.3.3.9.0.30.00.00	1	Material de Consumo	50.000,00
79	3.3.3.9.0.39.00.00	1	Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
	02.		PODER EXECUTIVO	

02.05			OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.451.0007.2.011.000			MANUT.DE RUAS E AVENIDAS	
91	3.3.3.9.0.30.00.00	1	Material de Consumo	50.000,00
	15.451.0008.2.012.000		MANUT.SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
95	3.3.3.9.0.30.00.00	1	Material de Consumo	4.500,00
	15.452.0009.2.013.000		MANUT.CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	
101	3.3.3.9.0.39.00.00	1	Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
	15.452.0010.2.014.000		MANUT.PRAÇAS PARQUES E JARDINS	
102	3.3.1.9.0.11.00.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.000,00
85	3.3.1.9.0.13.00.00	1	Obrigações Patronais	500,00
103	3.3.3.9.0.30.00.00	1	Material de Consumo	15.794,00
105	3.3.3.9.0.39.00.00	1	Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
108	3.3.3.9.0.39.00.00	1	Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
	26.782.0016.2.018.000		MANUT.-S.M.E.R.	
259	3.3.3.5.0.00.00.00	1	Subvenção Social-consorcio integrado	7.000,00
	08.244.0018.2.010.000		MANUT.SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO	
269	3.3.1.9.0.13.00.00	1	Obrigações Patronais	2.000,00
130	3.3.3.9.0.39.00.00	1	Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
542	3.4.4.9.0.52.00.00	1	Equipamentos e material permanente	14.672,00
02.			PODER EXECUTIVO	
02.07			SETOR AGROPECUÁRIO	
20.601.0013.2.062.000			MANUT.SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	
131	3.3.1.9.0.11.00.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
266	3.3.1.9.0.13.00.00	1	Obrigações Patronais	3.000,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	945.566,00

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

A - ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais)**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

A N U L A Ç Õ E S				Valor
02.			PODER EXECUTIVO	
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0034.2.021.000			MANUT.ASSIST.MEDICA E ABULATORIAL	
326	3.3.3.9.0.30.00.00	2	Material de Consumo	5.000,00
396	3.3.3.9.0.30.00.00	5	Material de Consumo	20.000,00
75	3.3.3.9.0.36.00.00	1	Outras Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00
885	3.3.3.9.0.39.00.00	2	Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
884	3.3.3.9.0.39.00.00	5	Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
02.			PODER EXECUTIVO	
02.05			OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.451.0049.1.045.000			AQUISIÇÃO DE AREAS DE TERRAS-DESAPROPRIAÇÃO	
888	3.4.4.9.0.51.00.00	1	Desapropriação de Areas de Terras	121.100,00
15.451.0008.2.012.000			MANUT.SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
96	3.3.3.9.0.36.00.00	1	Outras Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
97	3.3.3.9.0.39.00.00	1	Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
262	3.3.3.9.0.46.00.00	1	Auxilio Alimentação	700,00
15.452.0009.2.013.000			MANUT.CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	
98	3.3.1.9.0.11.00.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.000,00
77	3.3.1.9.0.13.00.00	1	Obrigações Patronais	2.200,00
78	3.3.3.9.0.46.00.00	1	Auxilio Alimentação	1.000,00
15.452.0036.1.004.000			CONSTRUÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA	
106	3.4.4.9.0.51.00.00	1	Obras E Instalações	10.000,00
15.452.0036.2.015.000			MANUT.ILUMINAÇÃO PUBLICA	
107	3.3.3.9.0.30.00.00	1	Material de Consumo	4.000,00
26.782.0016.2.018.000			MANUT.-S.M.E.R.	
120	3.3.1.9.0.09.00.00	1	Salário Familia	1.000,00
02.			PODER EXECUTIVO	
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	
08.244.0018.2.010.000			MANUT.SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO	
128	3.3.3.9.0.30.00.00	1	Material de Consumo	17.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES

216.000,00

B- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: no valor de **R\$ 729.566,00** (Setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais), nos termos do inciso II, do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

CONTA	CATEGORIA	RECEITA	Valor R\$
	1700.00.00	TRASFERÊNCIAS CORRENTES	
	1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
	1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
18	1721.01.02	Cota-Parte do fpm	141.194,13
	1700.00.00	TRASFERÊNCIAS CORRENTES	
	1722.00.00	TRASFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
	1722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	
36	1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	588.371,87
TOTAL			729.566,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 09 de Setembro de 2.013.

ANTONIO POLETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria, nos termos da Legislação vigente, na data supra.

EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA